



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.680, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE TIMBÉ DO SUL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.013

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, no valor total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

14.01 - Encargos Gerais do Município

0.004 - Encargos Gerais do Município

3.3.90.00.00.00.00.0080 (114)- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º não decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo identificada:

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes/Depto de Obras

2.024 - Manutenção da Rede Viária do Município

3.3.90.00.00.00.00.0087(51) - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de junho de 2013.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretario de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---